



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 036/2017,** entre o **MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA** e o profissional **LEANDRO EMIDIO DA SILVA**, para prestar serviços especializados em consonância ao Edital de Credenciamento nº. 01/2017, Processo Administrativo nº.049/2017 Inexigibilidade nº. 014/2017.

**O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA**, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Joaquim Gomes Pereira nº. 825, bairro Centro, em Lagoa da Prata, MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.318.618/0001-60 representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo César Teodoro, inscrito no CPF/MF 575.491.766-04 e CI MG-4.347.946 SSP/MG, e o Sr. (a) **LEANDRO EMIDIO DA SILVA**, brasileiro, dentista, inscrito no CPF/MF sob o nº.045.859.586-14, e no CRO/MG sob o nº. 34062, residente e domiciliado (a) na Rua Jarbas Ferreira Pires, 284 – Apartamento 101, sala 01 centro, na cidade de Arcos, CEP: 35588-000, resolvem firmar o presente termo aditivo e o fazem mediante as seguintes cláusulas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência e execução do contrato nº 36/2017 que como objeto a contratação de profissional liberal para prestar serviços odontológicos na especialidade **CIRURGIA ORAL MENOR**, junto ao CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, até dia **20 de janeiro de 2019**, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do ofício 04/2018.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES:**

Fica alterada a **cláusula oitava** que passara a vigorar com a seguinte redação:  
A vigência do presente contrato é até **20/01/2019**, iniciando-se na data de sua assinatura.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

É responsável pela fiscalização da execução deste instrumento o Secretário/Ordenador de despesas, ou servidor de carreira indicado por este como gestor do contrato.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:**

O Município publicará o resumo deste **ADITIVO** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:**

Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Lagoa da Prata, 18 de janeiro de 2018.

**MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA**  
**CONTRATANTE**

**LEANDRO EMIDIO DA SILVA**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

Nome:

RG:

Nome:

RG: